

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

DATA: 02/09/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 101/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANTO ÂNGELO – PONTA GROSSA – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental do 1º ao
9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER.

EMENTA: Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada. Os prazos do reconhecimento estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados e incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

A Instituição de ensino, mantida pela Sociedade Educacional Santo Ângelo Ltda – ME, possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e emitiu Parecer Técnico favorável para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Direção da instituição de ensino em 25/09/2025 justifica o atraso do encaminhamento do processo, da seguinte forma:

Eu, Telma Lisandra Senn Boiko, abaixo assinado, RG 5927586-0, Diretora do Colégio Santo Ângelo – Ponta Grossa, sito a Rua Senador Pinheiro Machado, 575, CNPJ 235473700001-49, no Município de Ponta Grossa, pelo presente, venho justificar que devido a solicitação dos órgãos municipais que exigiram a LICENÇA AMBIENTAL o que nunca solicitado em processos anteriores ocorreu o atraso do PROCESSO DE RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, a demora da liberação da LICENÇA AMBIENTAL ocorreu por conta da grande demanda de processos no setor ambiental da prefeitura, onde a nossa documentação precisou enfrentar filas para análise e liberação por várias vezes.

Por ser um prédio novo, teríamos que solicitar a liberação da VIGILÂNCIA SANITÁRIA e também o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO que somente seria liberado após a aprovação da LICENÇA AMBIENTAL.

Outrossim informamos que estávamos com a documentação completa exigida para o processo de RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO pronta, somente aguardando a liberação dos documentos citados acima.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado.

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária expirou em 20/06/2026 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 06/05/2026, ambos com o processo em trâmite.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos constam do protocolado, da seguinte forma:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL					
NRE: 025 - Ponta Grossa		MUNICÍPIO: 2010 -PONTA GROSSA			
ESTABELECIMENTO: 2508 – COLÉGIO SANTO ÂNGELO – PONTA GROSSA					
ENDEREÇO: RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 575 – CENTRO – CEP 84010-220					
TELEFONE: (42) 3028-0060					
ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ÂNGELO					
CURSO: 4035 -ENSINO FUNDAMENTAL 1º/5º ANO					
TURNO: VESPERTINO		CARGA HORÁRIA: 4166		DIAS LETIVOS: 200	
ANO IMPLANTAÇÃO: 2023				FORMA: SIMULTÂNEA	
ORGANIZAÇÃO: ANUAL					
COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	5º
Arte	1	1	1	1	1
Ciências	2	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2	2
Geografia	2	2	2	2	2
História	2	2	2	2	2
Laboratório de Inteligência de Vida	1	1	1	1	1
Língua Espanhola	2	2	2	2	2
Língua Inglesa	4	4	4	4	5
Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
Matemática	4	4	4	4	4
Produção de Texto	1	1	1	1	1
Total de horas relógio semanais	25	25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96
Serão ofertadas 5 aulas de 50 minutos por dia.

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL				
NRE: 025 - Ponta Grossa		MUNICÍPIO: 2010 -PONTA GROSSA		
ESTABELECIMENTO: 2508 – COLÉGIO SANTO ÂNGELO – PONTA GROSSA				
ENDEREÇO: RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 575 – CENTRO – CEP 84010-220				
TELEFONE: (42) 3028-0060				
ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ÂNGELO				
CURSO: 4039 -ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º Ano				
TURNO: MATUTINO		CARGA HORÁRIA: 4000		DIAS LETIVOS: 200
ANO IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: SIMULTÂNEA	
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	6º	7º	8º	9º
Arte	1	1	1	1
Ciências/Biologia	3	3	3	2
Física	----	----	----	2
Química	----	----	----	2
Educação Física	2	2	2	1
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Laboratório de Inteligência de Vida	1	1	1	1
Língua Espanhola	2	2	2	1
Língua Inglesa	4	4	4	4
Língua Portuguesa	4	4	4	4
Matemática	5	5	5	5
Produção de Texto	2	2	2	1
Total Geral	30	30	30	30

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

**MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**

NRE: 025 NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA				MUNICÍPIO: 2010 - PONTA GROSSA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO SANTO ÂNGELO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO										
ENDEREÇO: AV. DE CASTILHO, 375, CEP: 84200-250										
TELEFONE: 41 - 3028-0060 E 41 30018-1044										
ENTIDADE MANUTENTORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ÂNGELO										
CURSO: Ensino Médio Regular		TURNO: DIURNO		C.H. Total: 1600		FORMA: GRADUADA				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		Tabela Escola WTE - SRE () SIM		(X) NÃO				
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula semanal	Horas anuais	Aula semanal	Horas anuais	Aula semanal	Horas anuais	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	01	33	01	33	-----	-----	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	01	33	01	33	-----	-----	
			INGLÊS INGLÊS	02	67	02	67	01	33	
			LÍNGUA PORTUGUESA ¹	04	133	02	67	02	67	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	02	67	01	33	01	33	
			GEOGRAFIA	01	33	01	33	01	33	
			HISTÓRIA	01	33	01	33	01	33	
			SOCIOLOGIA	01	33	01	33	01	33	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA ²	04	133	02	67	02	67	
			FÍSICA	02	67	02	67	01	33	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	03	100	02	67	01	33	
	BIOLOGIA		02	67	02	67	01	33		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	PROJETO DE VIDA ³			01	33	01	33	01	33
		LÍNGUA ESPANHOLA			01	33	01	33	-----	-----
		PRODUÇÃO TEXTUAL			01	33	01	33	03	100
EDUCAÇÃO FINANCEIRA			01	33	02	67	02	67		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				04	132	05	166	06	200	
CÓDIGO 1503	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO (DE APROFUNDAMENTO INTEGRADO) EM: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E APLICADAS LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	OFICINA LITERÁRIA			01	33	01	33	02	67
		LÍNGUA INGLESA I			01	33	02	67	02	67
		CONTEÚDO DIGITAL			-----	-----	-----	-----	02	67
		ARTE I			01	33	01	33	01	33
		GLOBALIZAÇÃO			02	67	02	67	03	100
		HISTÓRIA I			01	33	02	67	03	100
		CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			01	33	01	33	03	100
		ESCRITA CRIATIVA			-----	-----	01	33	02	67
		GEOPOLÍTICA			-----	-----	02	67	04	133
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				07	232	12	400	22	733	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				11	364	17	566	28	933	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ³ (Mínimo)				35	1166	35	1166	40	1333	

¹MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N.º 9394/96.

Serão ofertadas 6h aulas de 50 minutos de segunda a sexta-feira no turno matutino. Acrescidas no turno vespertino na 1ª e 2ª série de 5 aulas de 50 minutos e na 3ª série acrescidas de 10 aulas de 50 minutos em 2 dias.

Telemahle Rocha

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

**MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

NRE: 025 NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA				MUNICÍPIO: 2020 - PONTA GROSSA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO SANTO ÂNGELO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO									
ENDEREÇO: AV. JOSE DE CASTRO, 575, CEP 84040-000									
TELEFONE: 42 - 3038-0080 E 42-30938-1094									
ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ÂNGELO									
CURSO: Ensino Médio Regular		TURNO: DIURNO		C.H. Total: 3605		FORMA: GRADATIVA			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		Sistema Escola WEB - SÉRIE () SIM (X) NÃO			
CÓDIGO 15	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula semanal	Horas anuais	Aula semanal	Horas anuais	Aula semanal	Horas anuais
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	01	33	01	33	-----	-----
			EDUCAÇÃO FÍSICA	01	33	01	33	-----	-----
			INGLÊS INGLÊS	02	67	02	67	01	33
			INGLÊS PORTUGUESA ¹	04	133	02	67	02	67
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	BIOLOGIA	02	67	01	33	01	33
			GEOGRAFIA	01	33	01	33	01	33
			HISTÓRIA	01	33	01	33	01	33
			SOCIOLOGIA	01	33	01	33	01	33
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA ¹	04	133	02	67	02	67
			FÍSICA	02	67	02	67	01	33
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	03	100	02	67	01	33	
		BIOLOGIA	02	67	02	67	01	33	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				01	33	01	33	01	33
				01	33	01	33	-----	-----
				01	33	01	33	03	100
				01	33	02	67	02	67
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				04	132	05	166	06	200
CÓDIGO 1504	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO (DE APROFUNDAMENTO INTEGRADO) EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	ASTROFÍSICA		01	33	02	67	04	133
		QUÍMICA I		02	67	02	67	04	133
		FÍSICA I		01	33	02	67	04	133
		ESTATÍSTICA		01	33	02	67	04	100
		DESENHO GEOMÉTRICO		01	33	02	67	03	100
		RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS		01	33	02	67	04	133
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				07	232	12	400	22	733
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				11	364	17	566	28	933
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ¹ (MÍNIMO)				35	1166	35	1166	40	1333

¹MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N.º 9394/96.

Serão ofertadas 6h aulas de 50 minutos de segunda a sexta-feira no turno matutino. Acrescidas no turno vespertino na 1ª e 2ª série de 5 aulas de 50 minutos e na 3ª série acrescidas de 10 aulas de 50 minutos em 2 dias.

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

Ressalta-se que a mencionada instituição de ensino deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

[...]

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e conforme o quadro abaixo:

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Santo Ângelo – Ponta Grossa – EFM	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 7166/2022 de 09/11/2022, de 18/11/2022 a 18/11/2032.	Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano N.º 120/2023 de 26/01/2023, de 01/02/2023 a 01/02/2028.	Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano
			Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano N.º 7166/2022 de 09/11/2022, de 18/11/2022 a 18/11/2026.	Desde 18/11/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 19/11/2026 até 18/11/2031.
			Ensino Médio N.º 7166/2022 de 09/11/2022, de 18/11/2022 a 18/11/2025.	Ensino Médio Desde 18/11/2022, excepcionalmente, a partir de 19/11/2025 até 18/11/2031.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares.

Repreende-se à mantenedora e a instituição de ensino citadas que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, resguardando seus direitos.

PROTOCOLO N.º 24.588.804-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR